

Ata da reunião para abertura e julgamento das documentações apresentadas ao **Pregão Presencial nº 257/2014 para Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. Aos 24 dias do mês de outubro de 2014 às 11h20min, reuniram-se em sessão pública na Unidade de Suprimentos, tendo como pregoeira a Sra. Pércia B. Borges, de acordo com a Portaria nº 46/2014, para abertura e julgamento das documentações apresentadas pela empresa classificada. Após análise e julgamento das documentações, a pregoeira declara **habilitada e vencedora** a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 17.112.000,00. Segue anexa a esta Ata 3 (três) folhas de arguições de recurso, as quais deverão observar o estabelecido no item 10 do edital. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pércia B. Borges.
Pregoeira: Pércia B. Borges

Equipe de Apoio:

Grace Fuckner Pollnow
Grace Fuckner Pollnow

Simone Rieper
Simone Rieper

EMPRESAS PARTICIPANTES

[Handwritten signature]
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI

[Handwritten signature]
PH RECURSOS HUMANOS LTDA

[Handwritten signature]
MAGI CLEAN PR-ASSEIO E CONSERVAÇÃO EMPRESARIAL LTDA

[Handwritten signature]
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

[Handwritten signature]
ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Joinville, 24 de outubro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2014

Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

ARGUIÇÕES DE RECURSO

ENTENDIMENTO DA SUMULA 448/ST É DIVERSA
PORTANTO NA CASO DE CLASSIFICAÇÃO, POIS
A MESMA NÃO SE TRATA DE SUMULA VINCULANTE

VALE TRANSPORTE FOI COTADO DE MANEIRA CORRETA
CONFORME EDITAL.

COTAÇÃO DE 6% PARA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
DEVE SER ENTENDIDO COMO EPZO MATERIAL,
SENDQ QUE O MESMO PODE SER CORRIGIDO
CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL, ATÉ PORQUE
A ADEQUAÇÃO MANTERIA O PREÇO OFERTADO

AS PLANILHAS FORAM APRESENTADAS CONFORME
DISPOSTO NO EDITAL EM SEU ITEM 3.1b

NA QUESTÃO DA TRIBUTAÇÃO CSLL E IRPJ O
PRÓPRIO TCU ENTENDE QUE TAIS TRIBUTOS NÃO DEVEM
CONSTAR EM FORMULÁRIOS ENCAMINHADOS, SEJA PELA COMPOSIÇÃO
DO BIDD OU EM ITEM ESPECÍFICO DA PLANILHA, PORTANTO
NA CASO DE CLASSIFICAÇÃO.

EMPRESA: PH RECURSOS HUMANOS LTDA

ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: Marcelo F. de Souza

VI DE 06250

EM NENHUM MOMENTO FOI COTADO EM NOSSA PLANILHA
INABILIDADE E PERICULOSIDADE JUNTAS PARA O
MESMO POSTO.

Joinville, 24 de outubro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2014

Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

ARGUIÇÕES DE RECURSO

A empresa Magi Clean PR - Asseio e Conservações Empresarial Ltda inscrita no CNPJ nº 08.224.066/0001-77 vem por intermédio deste manifestar intenção de recurso quanto à sua desclassificação, levando em consideração o item 9.4 do referido edital, onde permite no julgamento das PROPOSTAS e na fase de habilitação que erros ou falhas sejam sanados desde que não alterem a substância da proposta, desta forma os supostos erros podem ser ajustados de modo a não interferir no valor final da proposta.

Conforme será demonstrado em suas razões de acordo com o estabelecido em edital, item 9 do julgamento, subitem 10.5 e 10.11.

EMPRESA: Magi Clean PR - Asseio e Cons. Emp. Ltda

ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: José Antonio Mattoso

Joinville, 24 de outubro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2014

Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

ARGUIÇÕES DE RECURSO

A empresa Costa deste serviços de limpeza et'neli - manifesta intenção de recursos, QUANTOS AOS ITENS APONTADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO POR NÃO CONCORDAR COM A MESMA POR SUA DESCCLASSIFICAÇÃO.

EMPRESA: COSTA DESTES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ET'NELI

ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL: 

NOME LEGÍVEL: ERONNY RISTOW

